

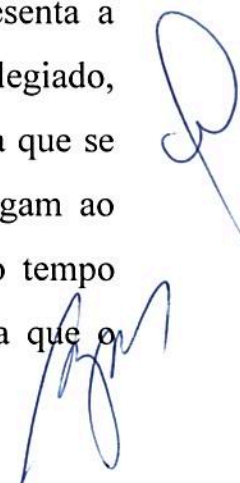
**ATA DA REUNIÃO-CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CMDU**

Data: 07/04/2021

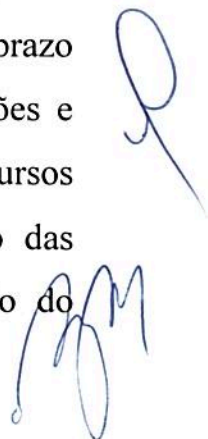
Horário: 9:30hs

Local: Auditório do 7º andar do Paço Municipal

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, o Presidente Manara dá início a plenária cumprimenta a todos os presentes e aos que estão remotamente participando, com quórum, dá início a plenária. Avisa que a ata da reunião do dia 09/03, está em fase final de transcrição e que na reunião de maio já aprova. Inicia com primeiro assunto, a proposta para aprovação do calendário anual das reuniões e pergunta aqueles que estão participando para se manifestarem se estão de acordo com o calendário que está em tela. Nenhuma manifestação, calendário das reuniões aprovado por unanimidade. Manara segue para o próximo assunto que é sobre a apresentação do primeiro balanço semestral de contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano. Concede a palavra ao Gestor de Contratos Derik que vai apresentar o fechamento a cada semestre, será feito um balanço do quanto que chegou ao fundo municipal e, eventualmente, do uso desses recursos. Derik inicia sua apresentação do relatório, do primeiro balanço que é mais introdutório. Informa que o fundo ainda não está sendo utilizado. Apresenta uma planilha de análise financeira do FMDU com saldo financeiro, número da conta, qual o nome do fundo, a especificação que é fundo e o saldo atual que é de trezentos e quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Logo a seguir ele apresenta a origem dos recursos. Manara lembra que a apresentação para o colegiado, também, é um ato de transparência da gestão desses recursos, para que se promova o controle social corretamente desses recursos que chegam ao fundo e que serão utilizados e que certamente, com o passar do tempo algum comentário sobre o que foi apresentado. Manara informa que o

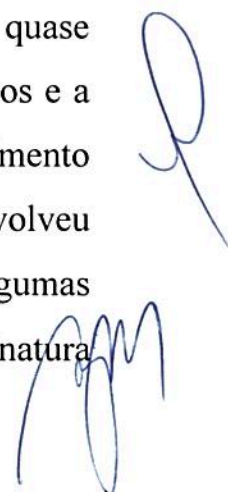


novo projeto de lei do CMDU já está para aprovação e que será o próximo assunto da pauta, um chamamento será aberto para a nova composição, e serão abertas câmaras técnicas para acompanhamento, uma técnica permanente de acompanhamento dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano. Avisa a todos que ainda não tem a câmara técnica, nem os participantes, pois obviamente está aguardando a composição do novo CMDU que deve acontecer dentro do próximo mês. Manara lembra que no regimento anterior as reuniões ordinárias eram realizadas a cada sessenta dias, mas atendendo a nova definição do plano diretor, que é um CMDU mais robusto, com uma ampliação dos seus temas e abordagem, e da suas câmaras técnicas de oferecer um calendário de reuniões mensais, optamos por oferecer um calendário mensal, pois acredita que o CMDU vai ter um protagonismo importante, nesse acompanhamento, não só do fundo municipal, mas de toda a dinâmica de desenvolvimento da cidade. Com a palavra Oswaldo, esclarece que está aguardando a aprovação na câmara e assim que aprovada a nova lei do CMDU lança o chamamento, onde será criada uma comissão de chamamento em conjunto com membros do CMDU, essa comissão é constituída do presidente e seis representantes, três do poder público, três da sociedade civil e essa comissão vão discutir sobre a elaboração de edital de chamamento, com o seguinte conteúdo: meios e formas de publicidade do chamamento público; vagas a serem preenchidas; prazo, procedimento e documentos necessários para realização da inscrição e participação, regras estabelecidas para definição dos participantes; calendário com cronograma das etapas do chamamento público. Será publicada com abertura do prazo de instituições e entidades, análise dos documentos para as inscrições e divulgação dos habilitados, abertura do prazo para apresentação de recursos e posterior resultado da análise dos recursos, seleção e definição das entidades que participarão do CMDU e a publicação do resultado do



chamamento público. É um roteiro que foi feito dessa forma junto ao COMAM, que tem uma participação grande de controle social pela sociedade civil, proposta, assim que publicada a lei e-mails serão disparados para ganhar esse tempo de avançar, de forma que tenhamos o quanto antes a nova composição do CMDU. Manara comunica que vai Rodolfo e Ana Cândida irão apresentar o texto básico dos principais pontos da proposta do novo código de edificações, que foi enviado anteriormente por email a todos os membros e que a ideia não é consolidar, aprovar hoje, e sim lançar quais são os principais pontos em discussão dessa proposta e as instituições, os seguimentos participantes do CMDU trazem internamente para discussão, incluiremos na pauta na próxima reunião, a análise, as discussões sobre essas contribuições recebidas. Informa que a OEA dentro do seu seguimento, os profissionais que atuam na área de engenharia e arquitetura, possam colaborar na construção desse documento e assim, logicamente, outras instituições e seguimentos participantes o farão dentro do CMDU. Essa vai ser a estratégia, onde teremos debates e algumas discussões e será lançada a proposta e se for trabalhado ao longo do mês para uma discussão ao final da próxima reunião do CMDU que já tem data agendada. Manara concede a palavra a Ana Cândida arquiteta da SEURBS, que vai apresentar uma proposta, que o departamento já está desenvolvendo estudos preliminares, mas abrindo para discussão, não é uma proposta fechada, em um texto final, que ainda está se desenvolvendo, Ana Cândida dá início a sua apresentação com uma proposta para o novo código que tem as diretrizes para se respeitar, como as condições mínimas de habitabilidade, salubridade, segurança, acessibilidade e a gente vai trazer para o código a questão da sustentabilidade, que já aconteceu no plano diretor, na lei de zoneamento e trazendo para o novo código. Esclarece que um dos objetivos é facilitar os procedimentos dos licenciamentos, A pretensão da proposta é desenvolver um licenciamento

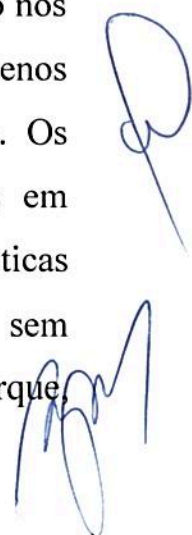
em um sistema automático, onde se tem o ARA - Aprovação Responsável Automática e evoluir para um sistema online, implantando o habite-se automático e revisar o decreto do certificado de regularidade da construção. Com a palavra Rodolfo engenheiro da SEURBS complementa a informação que Ana Cândida apresentou com relação a automatização dos processos, e relata aos membros do CMDU o quantitativo de processos que nós tivemos nos últimos anos e que o departamento fez um levantamento e percebeu que de todos os assuntos que tramitam no departamento, não só aprovação de alvará e o habite-se os mais conhecidos, mas tem uma lista de quase trinta e poucos processos que englobam todos os serviços prestados pelo departamento, pela prefeitura por meio do departamento e o que se verifica é que havia uma expectativa no ano passado, no final do período de transição de utilização do coeficiente de aproveitamento. Havia uma expectativa de um aumento natural de processos e que após esse aumento houvesse um retorno a certa regularidade, uma média regular de processos, mas esse número não reduziu e pelo contrário, ele vem aumentando. O ano de 2020 fechou com 6722 processos abertos na totalidade, e agora a partir dos meses de janeiro, fevereiro e março, a média vem sendo mais de 700 processos mês, assim será mantida essa média, desse primeiro trimestre, fechando o ano de 2021 com 8450 processos, a título de comparação, esse número de oito mil processos, ele só se repetiu na história da cidade nos anos em que teve leis de anistia, lembrando que leis de anistia traziam em torno de oito mil processos adicionais. Processos no total, incluindo aí, como eu já disse, os de legalização, então, nesse ano de 2020 teve quase sete mil processos e para 2021 vai avançar mais de oito mil processos e a necessidade de ter a automatização dos processos, avançar o procedimento que tem no Prefbook, que é uma facilidade que a prefeitura desenvolveu para a cidade na abertura dos processos online, tem algumas intercorrências, alguns ajustes e dependendo do tipo de arquivo a assinatura



digital, que é a aplicada no documento ainda gera alguns conflitos, mas o pessoal do TI já vem trabalhando pra resolver as pendências. Esclarece sobre o Alvará Responsável Automático (ARA), que vem servindo a cidade há alguns anos de forma exitosa e facilitando a ideia de criar um ambiente totalmente online para essas aprovações. A ideia será de avançá-lo, modernizá-lo e disponibilizar uma ferramenta de forma totalmente online. Ana Cândida esclarece que nas questões de sustentabilidade, a pretensão será de incentivar a arquitetura bioclimática nas edificações, refere-se a projetos dos edifícios tendo em consideração as condições climáticas visando a harmonização das construções com o meio ambiente de forma a aperfeiçoar a utilização dos recursos naturais disponíveis, tais como: sol, vegetação, chuva, vento, para minimizar os impactos ambientais, gerando conforto com redução de consumo energético. Então, a questão da ventilação cruzada, efeito chaminé, a orientação em relação ao sol. A utilização dos brises, sombreamentos, e utilização de materiais ecológicos, até as cores das edificações influenciam no conforto ambiental. Materiais ecológicos, tintas ecológicas, vários itens que se pode trabalhar no novo código, um exemplo, aquecimento solar, com vários itens de tecnologias sustentáveis para gente trabalhar. O plano diretor e a lei de zoneamento já apresentaram estímulos e exigências para implementação de tecnologias sustentáveis nas edificações, a lei tratando do assunto e agora a gente vai complementar com relação às tecnologias sustentáveis, onde há desafios, já que é preciso inserir na legislação propostas em consonância com os princípios de celeridade, desburocratização, automatização e já existe um projeto simplificado, onde se faz uma análise urbanística, arquitetônica. Como opção o departamento fara uma lista de opções de tecnologias sustentáveis e toda nova edificação deve atingir uma pontuação mínima, e se ela atingir da acima exigida, ela pode obter um selo verde. Essa comprovação, feita na hora do habite-se, a fiscalização seria por



amostragem, para questão da celeridade e da desburocratização e a agilidade na análise dos processos dos grandes empreendimentos e depois do habite-se poderia, quem tivesse, a edificação com selo verde, futuramente através de uma lei específica, evoluir para uma legislação que trate de descontos no IPTU. É nessa listagem de tecnologias sustentáveis que se pretende colocar no decreto regulamentador do código a criação de novas tecnologias, facilitar para inserir. Manara complementa as informações de Ana Cândida, quanto à questão do selo, que é optativa, não é uma obrigação, mas que se a obra totaliza 100 pontos ou mais, ela vai poder entrar no fast track da análise. Ana Cândida fala sobre os compartimentos comerciais das edificações comerciais, reduzindo as salas comerciais, estamos flexibilizando o projeto arquitetônico e deixando a responsabilidade para o autor do projeto, permitindo maior flexibilidade, está sendo padronizado para 2,70 mts o pé direito e os compartimentos obrigatórios foram criados uma tabela única: lixeiras, depósito de materiais de limpeza, o centro de medição e vestiário de funcionários. Para as instalações sanitárias o atual código também traz uma tabela para cada atividade, um exemplo é o das salas comerciais, que é uma tabela até meio confusa, mas que está sendo revisada. Rodolfo frisa que com referência ao dimensionamento das lixeiras, já foram feitas diversas reuniões com o pessoal da Urban que é responsável pela coleta do lixo na cidade; e que se chegou a uma decisão a partir das informações fornecidas por eles em relação ao que se verifica hoje de utilização, tanto no comércio, quanto nos usos residenciais multifamiliares. Com relação à ventilação, pequenos ajustes estão sendo feita para adequação a norma de desempenho. Os abrigos desmontáveis caracterizam-se por espaços com coberturas em estruturas de madeira metálica ou materiais similares com características desmontáveis devendo possuir, pelo menos, uma de suas faces sem vedação. Com relação as coberturas para embarque e desembarque,



caracteriza-se por cobertura destinada ao embarque e desembarque de pessoas para o acesso à edificação, podendo ocupar os recuos obrigatórios desde que não ultrapasse a área máxima de 50 metros quadrados. Rodolfo complementa também por uma exigência da própria vigilância sanitária, porque todos os usos hospitalares, ambulatoriais, existem exigência da aprovação na sanitária essas áreas de embarque e desembarque das ambulâncias, pois tem que ser cobertas e quase todos, na sua maioria, são feitos no recuo frontal, então, havia uma contradição entre a pessoa poder usar o recuo, a vigilância exige que seja coberto para regulamentar o código. Ana Cândida volta a esclarecer e informar que elementos arquitetônicos de composição de fachada, são elementos estéticos que podem ser semelhantes a vigas, colunas ou outros elementos com profundidade máxima de 1 metro, podendo avançar no recuo frontal e frontal secundário e no máximo 1 metro. Pérgola ou pergolada, é um elemento de composição estética composto de vigas, sucessivas e espaçadas, sendo os vãos entre elas descobertos onde não são computadas como área construída e poderá ocupar os recuos nas mesmas condições dos abrigos desmontáveis. Há limites de altura de muro que hoje não está previsto na legislação. Estamos regulamentando, não poderão ultrapassar a altura de 2,60 metros, exceto para as edificações construídas junto as divisas do imóvel e para os terrenos com desníveis, desde que tecnicamente justificável, nos lotes em aclave, declive, onde será analisado caso a caso. No caso de serviços de escavação ou movimentação de terra, se a diferença de nível entre os terrenos for superior a 1,20 metros, os muros, quando houver, serão necessariamente de arrimo. Os terraços descobertos estão sendo regulamentados e essa laje pode ser utilizada como terraço descoberto. Não estava previsto no texto da lei atual, mas estamos regulamentando. Com referência a implantação de lotes de esquina, em lotes de esquina desdobrados, o recuo aonde foi desdobrado, ele pode

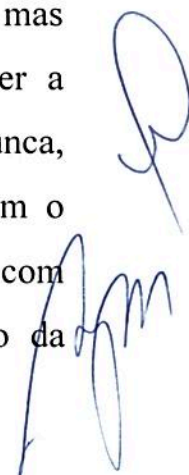
seguir o recuo do lote original, também está sendo trazido para o texto da lei. Com referência a questão das áreas computáveis e não computáveis, a definição do plano diretor no decreto da outorga onerosa, para facilitar o entendimento do uso residencial unifamiliar, estão, garagens, abrigos desmontáveis até 100 metros quadrados e sacadas ou varandas até 25 metros quadrados não entram no cálculo do coeficiente. Sacadas para o uso residencial multifamiliar, quando ela tem até 25 metros quadrados não é computável, mas se ela tem mais de 25 ela passa a ser área computável considerando-se a somatória das sacadas. Rodolfo novamente volta a lembrar que essa representação está sendo inserida no código apenas para facilitar o projeto, porque já é definição no plano diretor, na lei de zoneamento atual. Continuando Ana Cândida traz uma ilustração gráfica para o caso do multifamiliar horizontal, onde precisa ainda de alguns ajustes, algumas correções, mas para exemplificar a questão das áreas computáveis e não computáveis. A parte de fiscalização e infrações e penalidades estão sendo feitas as atualizações e os parâmetros, em estudo e em elaboração. Quanto à parte de planta popular, que é pela Secretaria de Gestão Habitacional e Obras, também, pretende-se atualizar os parâmetros, com a SGHO. O alvará especial pretende-se retirar do código, tratar em lei específica, ele permite emitir um alvará de construção para um loteamento clandestino que está sendo regularizado. As edificações regulamentadas existentes, é considerada regular quando tiver habite-se ou documento equivalente, equiparam-se ao habite-se os seguintes documentos: certidão de primeiro lançamento tributário no ano de 1970 ou ano anterior, considerando a área tributada em 1973; certificado na mudança de uso nos termos da lei de 83... 83 de 93; certificado de conservação nos termos da lei complementar 128 de 95, época que saiu uma lei específica que regularizava a construção e já saía o certificado de conservação, esse documento tem validade de habite-se; e o certificado de regularidade de



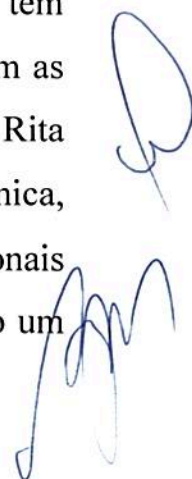
construção, que são as construções existentes em 1990 nos termos do decreto 12240 de 2006, as construções existentes há mais dez anos nos termos da lei complementar 445 de 2011 e as construções existentes há mais de dez anos no termo do decreto 13350 de 2013. A proposta seria de alterar o que hoje se considera área o lançamento tributário de 70, considera se a validade de habite-se, propondo alterar para o ano de 1994. Então a certidão de dados cadastrais imobiliária de 1994 teria validade de habite-se, sendo que todos os habite-se ou documentos equivalentes expedidos até 31 de dezembro de 93 estariam contemplados nessa certidão, já que hoje temos disponível no site da prefeitura todos os habite-se emitidos desde 1995. Rodolfo lembra que na verdade o objetivo é aglutinar uma série de leis, numa sequência de legislações que colocam a edificação na condição de existente, fisicamente e que atende a definição legal do município, que tem habite-se ou que tem o certificado de regularidade ou que fez uso do certificado de uso de 93 ou o certificado de conservação, enfim, a proposta é aglutinar porque para quem vai projetar, dá um trabalho imenso tentar garimpar de onde veio à construção, se ela é existente ou não. Sabe-se que os cartórios em São José, ao longo das décadas de 70, 80 e início da década 90, promoveu averbação de edificações sem habite-se, com certificado de lançamento tributário e isso não é condição existente legalmente, no entanto, para quem vai construir pega se uma matrícula, faz uma reforma, uma transformação, uma ampliação e na hora que vai desenvolver o projeto o profissional, o engenheiro, o arquiteto faz o trabalho de: buscar a matrícula, verificar o lançamento do IPTU, o histórico de processos cadastrais daquele imóvel, e muitas vezes ele não sabe diferenciar o que é um, o que é outro, se aquela construção que está averbada, realmente, é uma construção existente ou não. A proposta é de trazer essas certidões todas para o ano de 94 como limite, porque como Ana Cândida bem falou, de 95 para cá estão disponibilizados na internet

todos os habite-se expedidos pelo município, assim, qualquer projeto que a pessoa venha a fazer de uma regularização ou de uma transformação de uso, ele vai ter acesso a esse dado a partir de 95. Manara retoma a reunião e afirma que a ideia é unificar essas informações todas de forma a simplificar a identificação do que é o existente a partir do lançamento de 94 e a redução do atestado, o certificado de regularidade, que vai passar a chamar atestado de regularidade da construção para seis anos, que é o período que gera a decadência tributária. Rodolfo passa a esclarecer sobre o código criado em 2006 o certificado de regularidade para atestar aquilo que estava sendo tributado há mais de 10 anos. Em 2006 tinha a definição do Código Tributário Federal, Receita Federal, e o próprio Código Tributário Municipal de que a decadência tributária para esse móvel corria a partir de 10 anos, por isso que foi criado o certificado lá atrás. E logo em seguida o Código Tributário Federal foi alterado, posicionamento da Receita Federal foi alterado para decadência tributária e a prefeitura também fez essa atualização, em que a decadência passa a ser de seis anos. Na verdade são seis anos menos um dia, são cinco anos, trezentos e sessenta e quatro dias. Por isso a proposta é reduzir o atestado de regularidade para seis anos. E como hoje temos a questão da outorga onerosa, a gente tem a regulamentação também do PGT, a questão do atestado de regularidade, a edificação não pode ser objeto de outorga onerosa, por se tratar de polo gerador de tráfego, e aí teria um pagamento dos emolumentos, já que essa edificação recebe um atestado independente se ela está num recuo ou não. Assim foi estabelecida a questão dos emolumentos, a serem pagos para recebimento desse documento. A proposta é de um cálculo que vai ser igual à área construída, objeto do atestado em metros quadrados, vezes o valor unitário de metro quadrado da construção atualizado, conforme planta genérica de valores, vezes 0,01, 1%. A seguir Rodolfo passa a falar um pouco do decreto regulamentador que tem a questão da lei da liberdade

econômica. A Lei Federal 13874/2019 e o Decreto Federal 10178/2019, as atividades de baixo risco, que seriam as atividades dispensadas de licenciamento, reformas. Ainda em elaboração de estudo as atividades de baixo risco B que seriam o licenciamento automático, declaratório. E o alto risco que é o licenciamento convencional. E os atos públicos de liberação, habilitação urbanística que é o Habite-se. Em estudo a dispensa da planta popular, que é uma questão que não fechou ainda, mas está em estudo. Os de baixo risco B poderiam obter o Habite-se automático ou o atestado de regularidade de forma automática. O uso residencial unifamiliar, residencial familiar ou horizontal simples com no máximo oito unidades habitacionais e área construída computável até 400 metros quadrados, e não caracterizados como PGT, não for objeto de outorga onerosa. O uso não-residencial de impacto irrelevante. E o uso industrial de baixo potencial de comodidade compatível com o uso residencial não sujeito a análise de localização com área construída máxima de 500 metros quadrados, e o alto risco seria o Habite-se convencional e o atestado que não se enquadrasse no automático. Manara agradece a participação de Rodolfo e Ana Cândida, pede que permaneçam antes de abrir para as considerações, agradece e parabeniza imensamente a equipe não só do departamento, mas dos demais departamentos envolvidos, que a proposta tem um novo olhar da secretaria, é, a aproximação do urbanismo, da sustentabilidade, mais uma vez uma política pública de grande impacto, na qualidade de vida, na qualidade urbanística de São José dos Campos. Uma grande evolução que um olhar conjugado promove, não somente nas renovações e sustentabilidade, mas atendendo aos eixos da proposta dessa gestão, que é de promover a facilitação dos caminhos, a desburocratização, a facilitar sem perder nunca, O olhar da boa técnica e da legalidade, são propostas que otimizam o desempenho do ambiente construído, a aproximação dos proponentes com o órgão de análise e deliberação sobre as aprovações, o aumento da




possibilidade. O incremento, na verdade, da possibilidade são caminhos automáticos para a obtenção das aprovações. Esses elementos traduzem e acompanham a proposta trazida desde o plano de retorno, do zoneamento, agora as novas engrenagens para dar a plenitude da funcionalidade, das políticas e oneramentos territorial e do ambiente construído na cidade, e, acompanham o mesmo processo e a mesma linha, é, técnica, e a proposta de inovação e trazer novos caminhos para que possamos agilizar a aprovação dos empreendimentos, promover a melhoria da qualidade dos projetos, e, conseqüentemente, como eu falei, a melhoria da qualidade de vida e da qualidade urbana de São José dos Campos. Manara conclui que a equipe está de parabéns, a proposta, mais uma vez, arrojada, corajosa, inovadora. Manara sugere que instituições e membros do CMDU que queiram propor uma discussão técnica mais detalhada, agendem ao longo desse mês, que abriremos um debate remoto para que tenham mais detalhe e possam discutir antes da próxima reunião que vai ocorrer no dia 17 de maio. Manara coloca a equipe à disposição e aqueles que quiserem esse agendamento, pode-se discutir o assunto com mais profundidade. Nós temos já alguns inscritos. Aqui que estavam lá no chat, me passa, por favor, Manara concede a palavra para Maria Rita na plenária que cumprimenta a todos e parabeniza a equipe, pois é um trabalho difícil, muito bem feito, e parabenizar a todos que participaram, realmente é um grande avanço. Sabe da dificuldade de se fazer isso, já se reuniu duas vezes para discutir, mas ainda tem dúvidas e considerações, pois é um avanço enorme, mas ainda temos dúvida, principalmente a área computável e não-computável se tem várias dúvidas. Maria Rita propõe uma câmara técnica para ajudar com as dúvidas e contribuir para melhorar a proposta. Manara agradece Maria Rita e passa a palavra a Valter que acha fundamental ter uma câmara técnica, uma vez que o tema é bem complexo, principalmente para profissionais atuantes. Com a palavra Ângela Paiva. Que parabeniza Rodolfo, como um



grande conhecedor da área, e todo o setor. Informa que o código de edificações era necessário essa revisão. Acredita que está caminhando, ao passo, cada coisa no seu lugar e ao seu tempo, mas estamos evoluindo. E agora acrescentando a sustentabilidade, inovando. Acredita que esse é o primeiro passo para começar a inovar e mudar as coisas e realmente acontecer, parabéns e merece respeito. Informa que já passou para seu corpo técnico, para que eles avaliem. Agradece Manara pela abertura e quer indicar profissionais habilitados para compor a câmara técnica. Manara aceita proposta de abertura de uma câmara técnica, pois teria mais legitimidade para os caminhos de discussão, uma câmara técnica é um órgão assessor do pleno, para consolidar as discussões. A câmara técnica tem uma presidência e seis componentes, três da sociedade civil, três do poder público. Manara indica Rodolfo para presidir a câmara técnica, mais três participantes da equipe da prefeitura que ele indicará mais Maria Rita, Ângela e Valter. Sem mais considerações e nada a mais a tratar o Presidente Manara agradece a participação de todos e encerra a reunião. E eu Marisa do Prado Sá Durante lavrei a presente ata.



Marcelo Pereira Manara
Presidente



Marisa do Prado Sá Durante
Secretária Executiva









LISTA DE PRESEÇA- REUNIÃO CMDU-07/04/2021

PARTICIPAÇÃO REMOTA

	CONSELHEIRO(A)/CONVIDADO	TITULAR/SUPLENTE	ASSINATURA
1	Luiz Alexandre Dias da Silva	Suplente	SEMOB
2	Leana michel B Silva	Suplente	SASC
3	Edson Luiz Antunes Amaral	Titular	SEURBS
4	Fabiane Vieira	Titular	SEURBS
5	Frei Ham Neta Barbara	Suplente	Semob
6	Frei Renato Fedato	Titular	ACONVAP
7	Diria Correa	Suplente	SEURBS
8	Marco Antonio G. Tarancellas	Titular	ASSEIVAP
9	Walter Brant	Titular	AGA
10	João Paulo Gonçalves de Carvalho	Titular	Semob
11	Christiane Fonseca	Suplente	SIDE

LISTA DE PRESEÇA- REUNIÃO CMDU-07/04/2021

PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL

CONSELHEIRO(A)/CONVIDADO	TITULAR/SUPLENTE	ASSINATURA
1 Roberto Marcos Venâncio	Tribun - SUPLENTE	Roberto Marcos Venâncio
2 JUANES D. VASCONCELOS	Tribun - Senador	
3 Marcelo Moreira	Tribun	
4 Oswaldo de Silva	Tribun	
5 Ana Cândida P. de A. e Silva		Ana
6 Maria Rita C. Longo	suplente Acouropo	
7 Romilda O. Buzano	-	
8 RONALDO MEDUNÇA		
9 Marcelo De Luccia	-	Marcelo De Luccia
10 Rodrigo Marcenon de		Rodrigo Marcenon de
11 Massimo Kimura	Tribun	
12 D'Elk Lutz Ferrari		
13 Angélica Pereira	Tribun	